



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO, ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e5c02430-612f-4c08-b90b-93169856cb2b

RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Jaqueira/PE - 2023

Rua José Pellegrino, s/n. Centro. Jaqueira-PE.
CEP: 55409-000. C.N.P.J: 01.613.990/0001-04.

Telefone: 081 3689.1162 | 3689.1144.
E-mail: camarajaqueira1@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO, ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5c02430-612f-4c88-b90b-93169856cb2b

RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Elaborado pela Controladoria da
Câmara Municipal de Jaqueira.

Jaqueira/PE - 2023

Rua José Pellegrino, s/n. Centro. Jaqueira-PE.
CEP: 55409-000. C.N.P.J: 01.613.990/0001-04.

Telefone: 081 3689.1162 | 3689.1144.
E-mail: camarajaqueira1@hotmail.com



Introdução

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira é exercida a partir de Julho de 2009, pela Lei Municipal nº 164/2009, Em cumprimento ao que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, os artigos 75 e 76 da Lei Federal n.º 4.320/64 e os artigos 4854 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados pela Câmara Municipal, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentaria e operacional, quando à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se durante o ano de 2023, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos quanto a necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legalidade dos processos.

A postura da controladoria foi atuar de forma íntegra, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma previa, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito as políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.



1. Informações Preliminares

1- Dados da Entidade:

Nome: Câmara Municipal de Jaqueira

CNPJ: 01.613.990/0001-04

Endereço: Rua José Pellegrino, nº S/N,

Centro Cidade: Jaqueira

CEP: 55409-000

2- Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

3- Responsável Controle Interno:

Nome: Maria Aline Da Silva Carvalho

CPF: 132.683.134-85

4- Gestor Responsável pela Câmara Municipal de Jaqueira no Exercício de 2023:

Nome	CPF	Exercício
Armando Barros De Oliveira	772.922.194-20	2023



2. REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000; foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao artigo 29-A, Inciso, da Constituição Federal, conforme a tabela a seguir.

2.1. REPASSES DO EXECUTIVO

MÊS	VALOR RECEBIDO	DATA
Janeiro	R\$ 130.500,00	18
Fevereiro	R\$ 160.000,00	13
Março	R\$ 160.000,00	20
Abril	R\$ 160.000,00	20
Maiο	R\$ 160.000,00	19
Junho	R\$ 160.000,00	20
Julho	R\$ 160.000,00	19
Agosto	R\$ 120.000,00	16
	R\$ 40.000,00	18
Setembro	R\$ 160.000,00	20
Outubro	R\$ 100.000,00	19
	R\$ 60.000,00	20
Novembro	R\$ 90.000,00	17
	R\$ 70.000,00	20
	R\$ 29.500,00 obs: (referente ao complemento do duodecimo de janeiro 23)	30



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Dezembro	R\$ 160.000,00	08
Total de repasse	R\$ 1.920.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO, ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5c02430-612f-4cc8-b90b-93169856cb2b



O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício financeiro de 2023, está de acordo com as normas legais.

3. RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS E CARGOS

Funcionários	Cargos
JHYMISON DEYVID SOARES DA SILVA	SECRETÁRIO DA CAMARA
LORENA EMANUELE TORRES DA SILVA	OUVIDOR GERAL
AMANDA VALÉRIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
LUIZ ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE LEGISLATIVO
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE SEGURANÇA
MARIA GABRIELLA ALVES RIBEIRO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RIVALDO VALENTIM DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO	CORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
CICERO JOSÉ DE LIMA COSTA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
ZILDA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

A Câmara Municipal de Jaqueira tem um Quadro de Pessoal formado por 10 (dez) funcionários, a nível comissionados.

A verificação das rotinas de pessoal e seu controle de frequência e pontualidade dos servidores são acompanhados pelo setor de pessoal, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Deste modo, o horário de funcionamento da Câmara Municipal ficou estabelecido de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ressalvados os feriados e dias decretados como ponto facultativo.



4. SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Os Vereadores são em número de 09 (nove), em conformidade com Resolução nº 06/1997, de 24 (vinte e quatro) de abril de 1997, que compõe sobre a disposição da Câmara Municipal.

QUADRO DE VEREADORES EXERCICIO DE 2022	
VEREADORES	CARGO/FUNÇÃO
Armando Barros de Oliveira	Vereador/Presidente
Erivaldo Manoel da Silva	Vereador/ 2º Secretario
Gilson João da Silva	Vereador
João Bosco Francisco da Silva Junior	Vereador
Lelian Viana Ferreira da Silva	Vereadora
Luís Henrique da Silva Barros	Vereador/1º Secretario
Manoel Messias da Silva	Vereador
Maria Lúcia Silva Figueira	Vereadora
Paulo Francisco da Silva	Vereador



A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim os Vereadores recebem apenas subsídios, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, apenas as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº 259/2016, fixou um teto no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e para quem exerce o cargo de presidente fica acrescida uma verba indenizatória de 100% (cem por cento).



5. FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO

Servidores e Vereadores	Quantitativo
Servidor Comissionado	10
Vereadores	9
Total	19

6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES INSS

Segue o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao Instituto Próprio de previdência:

ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL				
Mês	INSS EXTRA Vereadores/Comissionados	INSS Patronal	Total das Obrigações Pagas	Situação
Janeiro	R\$ 7.140,82	R\$ 13.403,50	20.544,32	Regular
Fevereiro	R\$ 7.698,83	R\$ 13.570,80	21.269,63	Regular
Março	R\$ 7.299,50	R\$ 12.840,12	20.139,62	Regular
Abril	R\$ 7.299,50	R\$ 12.804,12	20.139,62	Regular
Maió	R\$ 7.220,30	R\$ 14.474,28	21.694,58	Regular
Junho	R\$ 7.335,50	R\$ 14.729,46	22.064,96	Regular
Julho	R\$ 7.335,50	R\$ 14.729,46	22.064,96	Regular
Agosto	R\$ 7.335,50	R\$ 14.729,46	22.064,96	Regular
Setembro	R\$ 7.434,50	R\$ 14.946,84	22.381,34	Regular



Outubro	R\$ 7.434,50	RS 14.887,02	22.321,52	Regular
Novembro	R\$ 7.434,50	R\$ 14.887,02	22.321,52	Regular
Dezembro	R\$ 7.434,50	R\$ 14.887,02	22.321,52	Regular
13º salário	R\$ 1.441,40	R\$ 3.547,02	4.988,42	Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO, ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etde.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5c02430-612f-4cc8-b90b-93169856cb2b



7. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

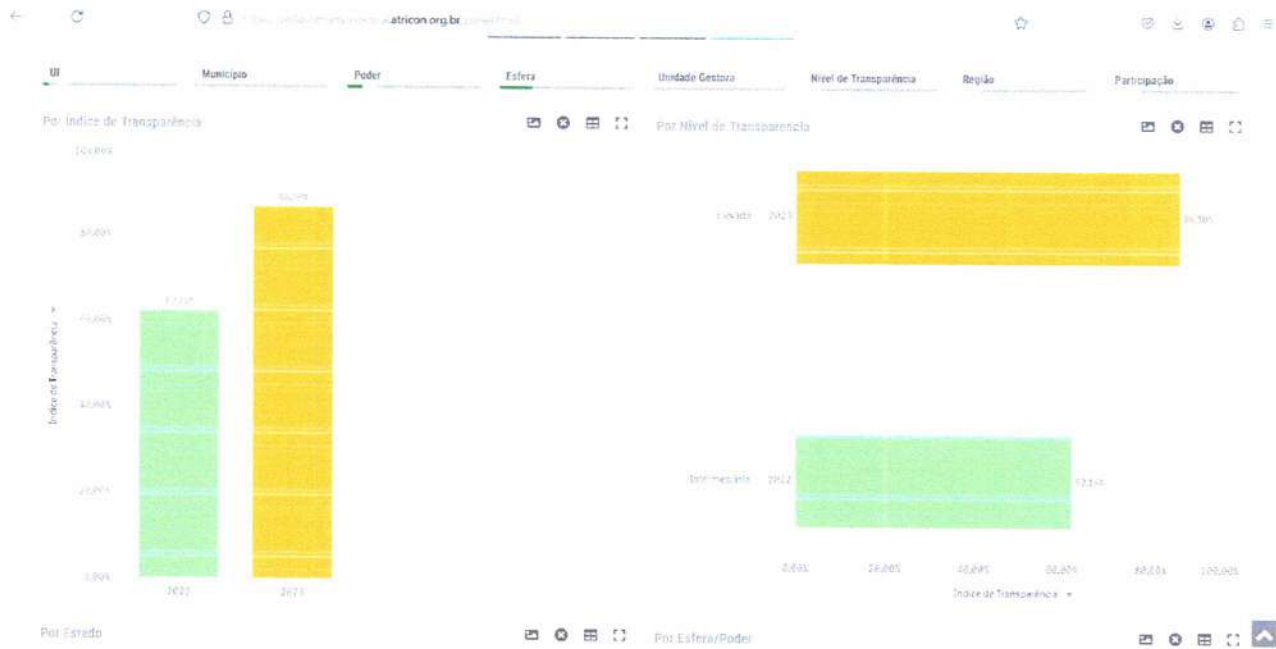
O Relatório de Gestão fiscal, e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

8. DA TRANSPARÊNCIA

Após análise da ATRICON no que concerne o índice de transparência, observa-se que a Câmara Municipal de Jaqueira/PE em 2023, atingiu excelente nível de transparência, chegando a 86,30% (oitenta e seis vírgula trinta por cento), estando em grau elevado de transparência.

Se comparado ao ano de 2022, a Câmara Municipal de Jaqueira, subiu 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento).





9. DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

No decorrer do ano de 2023, houveram 06 processos licitatórios e 02 dispensas. Todos respeitaram as legislações vigentes e devidamente publicados em meios oficiais.

10. DAS RECOMENDAÇÕES

No exercício de 2023, o Departamento de Controle Interno, expediu uma recomendação ao Gestor da Câmara Municipal de Jaqueira/PE, para que fosse designada comissão de Gerenciamento do Sistema SGI, nos termos da Resolução TC nº 174, de 10 de agosto de 2022, a qual foi integralmente cumprida.

11. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Poder Executivo Municipal ao encaminhar os Projetos da Lei Orçamentária Anual e de Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambos foram apreciados pelo Departamento Contábil e Jurídico desta Casa, em conjunto com as Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, onde ao final as Comissões Permanentes desta Casa emitiram pareceres favoráveis.

Os respectivos projetos de leis foram apresentados aos demais vereadores no dia: 26/10/23, sendo a primeira votação em: 09/11/23, segunda votação em: 16/11/23 e



aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. LOA.

dia: 03/08/23, sendo a primeira votação em: 17/08/23, segunda votação em: 17/08/23 e aprovado por 8 votos favoráveis e 0 contrários. LDO0

12. CONCLUSÃO

Elaboramos o Relatório Anual nos aspectos relevantes, voltados para informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios Constitucionais, o inter-relacionamento entre os controles que compõem a unidade, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos já construídos.

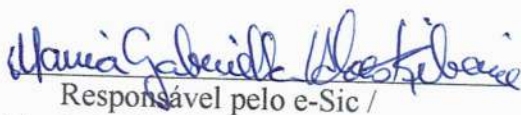
Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

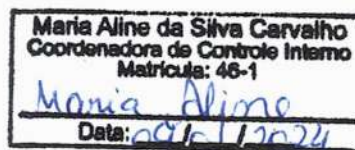
Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS distinguindo os valores repassados da parte dos Vereadores e servidores (descontadas proporcionalmente ao subsídio e vencimentos/remuneração e parâmetro da tabela do INSS).

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimento para tomada de Contas no decorrer do exercício.

Jaqueira-PE, 09 de janeiro de 2024.


Responsável pelo e-Sic /

Presidente da Comissão de Reavaliação



Coordenador de Controle interno



CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DO EXERCÍCIO DE 2023 EMITIDO PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA.

Eu, ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em cumprimento com a Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pela Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira:

O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente à Prestação de Contas anual, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Jaqueira, 09 de janeiro de 2024.

ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE BIÊNIO 2023/2024.